



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ANGATUBA



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 25/01/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

O MUNICÍPIO DE ANGATUBA entidade de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ no 46.634.234/0001-91, com Sede Administrativa na Rua João Lopes Filho, 120, CEP 18240-000, Angatuba/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. NICOLAS BASILE ROCHEL, portador do RG no. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0027-94, neste ato representado pelo seu Gerente Regional de Atendimento, Senhor Julio Cesar Da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 113/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.433/21 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 25/01/2023 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 2ª do referido Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ANGATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 2ª do Contrato Nº 007/2023, por força dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21. e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **26/01/2025** a **25/01/2026**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 35.280,00** (**trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais**), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de **60 (sessenta)** estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir:

- I. Fonte de Recurso: 1
- II. Dotação orçamentária: 37
- III. Vínculo: 01.110.000
- IV. Classificação funcional: 04.122.0005.2.005
- V. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a divulgação do presente instrumento, nos termos do Inciso II do Art. 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua





PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ANGATUBA



real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Angatuba/SP, 26 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Assinado por:

Nicolas Basile Rochel

A7328D5176E04FD

carimbo e assinatura

Assinado por:

Julio Cesar da Silva

1E256140200E491

carimbo e assinatura

Testemunhas

Assinado por:

Bruno Augusto de Oliveira Neves

A5345AD0B0031A04

Nome: Bruno Augusto de Oliveira Neves

CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

Stefanie de Melo Estevam

5700045000000000000

Nome: Stefanie de Melo Estevam

CPF: [REDACTED]





PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ANGATUBA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

**ADVOGADO (S)/ INº OAB:
(*) _____**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 26 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:





PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ANGATUBA



Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Assinado por:
NICOLAS BASILE ROCHEL
A792B04170E54FB

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Assinado por:
NICOLAS BASILE ROCHEL
A792B04170E54FB

PELA CONTRATADA:

Nome: **Julio Cesar Da Silva**

Cargo: **Gerente Regional de Atendimento**

RG n.º [REDACTED]

Assinatura:

Assinado por:
Julio Cesar da Silva
1C5501492B00F491

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Assinado por:
NICOLAS BASILE ROCHEL
A792B04170E54FB

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ANGATUBA



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PROCESSO Nº 113/2022

CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	[REDACTED]
Período de gestao:	01/01/2025 à 31/12/2029

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

